



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC 004/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“Altera redação da Decisão Coren-SC nº 047/2022.”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a Decisão Coren/SC nº 047/2022 de 16 de novembro de 2022 que altera o quadro de cargos efetivos do Coren/SC,

Considerando, o disposto no Parecer ASSLEGIS nº 082/2022 de 24 de novembro de 2022 que orienta o uso da denominação do Cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro, a fim de evitar confronto com regras vigentes no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, homologado pela Decisão Cofen nº 278/2022 de 16 de dezembro de 2022 e

Considerando o deliberado na 619ª Reunião Ordinária de Plenário,

Decide:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Decisão nº 001/2023 e seus efeitos.

Art. 2º - O Art. 1º, inciso 2º, da Decisão Coren-SC nº 047/2022, passa a ter nova redação, onde se lê:

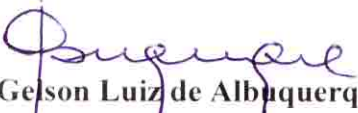
(...) Criação do cargo de Agente de Fiscalização, Registro, Inscrição e Cadastro, sendo criadas 02 vagas para Sede Florianópolis e 01 vaga para Criciúma (...)


Passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...) Criação do cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro, para a Sede e Subseções do Coren-SC. (...)

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2023.


Gelson Luiz de Albuquerque
Presidente
Coren-SC nº 025.336-ENF


Maristela Assumpção de Azevedo
Secretária
Coren-SC nº 033.234-ENF